

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA <u>RESOLUÇÃO NÚMERO 409</u>

De 14 de agosto de 2013

Autoria: VEREADORA EDNA MARTINS

Dispõe sobre a criação de dispositivo visando a Participação Popular Cidadã Digital na Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 13 de agosto de 2013, promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO :

**Art. 1º** Fica criado dispositivo visando a Participação Cidadã Digital na Câmara Municipal de Araraquara.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal de Araraquara promoverá as devidas adequações no site <a href="http://www.camara-arq.sp.gov.br">http://www.camara-arq.sp.gov.br</a>, disponibilizando link adequado para este fim.

**Art. 2º** Qualquer cidadão poderá manifestar sua opinião, apresentar propostas, ideias, sugestões por meio digital, através do site mencionado nesta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 14 (catorze) dias

do mês de agosto do ano 2013 (dois mil e treze).

Presidente

FARIAS

ÉLIDE MARIA INFORSATO Administradora Geral

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data. MRDC/nas/.